ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.627/92

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A PROFESSOR MUNICIPAL

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.076 de 11 de maio de 1990;

CONSIDERANDO, a apresentação de Certificado de frequência de Curso de Aperfeiçoamento de suas funções;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida progressão por merecimento de 4% (quatro por cento) ao seguinte professor:

IVANIR DE F. D. GABIATTI, prof. I, 4% sobre 20 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de dezembro de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e da Fazenda.